



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025 – *Alterado em 29/04/2025* SELEÇÃO PÚBLICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), em consonância com o disposto na [Resolução do Ministério da Educação nº 7/2018](#), na [Resolução nº 28 de 2022](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e nas demais normas internas da Universidade, torna público o processo de seleção para apoio financeiro a propostas que visam a realização de atividades de extensão, organizadas de acordo com as seguintes condições:

1. DA NATUREZA DA EXTENSÃO

No âmbito da Ufes, conforme o disposto no artigo 1º da Resolução CEPE N° 28/2022: “A extensão na educação superior brasileira é o processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico que pode compor a matriz curricular dos cursos e se integra ao ensino e à pesquisa de forma indissociável para viabilizar a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, de acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária. Como uma das funções básicas da Instituição universitária, a extensão é a interação sistematizada da Universidade com a sociedade, visando a contribuir para o seu desenvolvimento e dela buscar conhecimentos e experiências para o aprimoramento, vitalização e fortalecimento do ensino e da pesquisa.”

2. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem como objetivos:

- I - Apoiar, financeiramente, Projetos ou Programas de extensão na realização de ações que impliquem na necessidade de pagamento de diárias e passagens para preletores externos;
- II - Contribuir para a formação dos discentes da UFES, por meio de suas participações nas equipes organizadoras das atividades a serem realizadas, favorecendo práticas extensionistas supervisionadas e interdisciplinares priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos em uma dada realidade social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. As atividades propostas neste edital deverão ser gratuitas, não podendo, portanto, haver cobrança de taxas de inscrição.
- 3.2. A Proex disponibilizará o valor total de R\$ 72.000,00 para apoiar a realização das ações cujas propostas forem aprovadas no âmbito deste edital.
- 3.3. As Propostas poderão concorrer ao apoio financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamentos de diárias e/ou passagens, destinadas a cobrir despesas de convidados externos à UFES.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão ser proponentes professores(as) ou técnico-administrativos do quadro de pessoal da Ufes, ativos (as), aposentados(as) e que coordenam Projetos ou Programas de extensão.
- 4.2. Somente poderão participar as propostas cujas ações serão realizadas entre 01/07/2025 a 31/12/2025.
- 4.3. Para as propostas concorrerem a este edital, os coordenadores(as) deverão:
 - 4.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) alunos(as) de graduação ou pós-graduação cadastrados na equipe organizadora da proposta, conforme Anexo III;
 - 4.3.2. Elaborar um Plano de Trabalho (PT) dos (as) alunos (as) de graduação e/ou pós-graduação integrantes da equipe organizadora, conforme Anexo II;
 - 4.3.3. Coordenar Projetos ou Programas de Extensão que estejam registrados, ativos no Sigex e adimplentes com seus relatórios anuais até a data final da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O(A) proponente poderá concorrer com um Projeto ou Programa de extensão e propor a realização de apenas uma atividade. Caso submeta mais de uma inscrição, será considerada apenas a última submetida.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 31/03/2025 a 05/05/2025.
- 5.3. As inscrições serão realizadas pelo(a) proponente e enviadas para o e-mail editaleventos@ufes.br.
- 5.4. No momento da inscrição o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos e informações:
 - I) Título do e-mail: Inscrição Edital n.º 03/2025;
 - II) Anexar a proposta da atividade assinada digitalmente via Protocolo UFES (Anexo III);
 - III) Anexar plano de trabalho dos alunos integrantes da equipe organizadora (Anexo II);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

IV) Anexar o PDF do Projeto ou Programa de Extensão registrado no SIGEX.

5.5. As inscrições serão recebidas até as 23h59m do dia 05 de maio de 2025. Uma mensagem confirmando o recebimento da inscrição será enviada como resposta ao e-mail que encaminhou a inscrição.

5.6. A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por problemas referentes à efetivação da inscrição em virtude de instabilidades dos e-mails.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. As propostas inscritas passarão por uma fase de análise e deferimento, que será realizada pela Comissão do Edital de Apoio a Eventos de Extensão 2025, designada pela Portaria Proex/Ufes nº 03, de 20 de fevereiro de 2025.

6.2. Estarão habilitadas para a avaliação apenas as propostas que cumprirem os requisitos exigidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

6.3. A relação das propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Proex, disponível em <https://proex.ufes.br/atividades-extenso> em conformidade com o cronograma deste edital.

6.4. Após a publicação das propostas habilitadas caberá recurso, conforme cronograma constante neste edital. Os(As) proponentes que desejarem interpor recurso ao resultado deverão preencher o formulário de recurso (Anexo IV) e encaminhar para o e-mail editaleventos@ufes.br.

6.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Edital de Apoio a Eventos de Extensão 2025 e o resultado da análise será divulgado em <https://proex.ufes.br/atividades-extenso>, conforme cronograma constante neste edital.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Cada proposta será avaliada por 2 relatores(as) da Pró-Reitoria de Extensão, que atribuirão suas notas baseadas nos critérios estabelecidos pelo Anexo I deste edital. A nota final da proposta será obtida a partir da média aritmética das duas notas emitidas pelos(as) avaliadores(as). Caso a nota em um mesmo critério seja discrepante (diferença de 4 pontos) entre as duas avaliações, a proposta será avaliada por um terceiro relator(a).

7.2. As propostas avaliadas e que apresentarem nota inferior a 5,0 serão desclassificadas;

7.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, e estarão aptas a receber o recurso até alcançar o valor disponibilizado neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior média do item 1 da avaliação (Anexo I);
- II. Maior média do item 4 da avaliação (Anexo I);
- III. Maior média do item 2 da avaliação (Anexo I).

9. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. A classificação preliminar das propostas avaliadas será divulgada na página eletrônica da Proex, disponível em <https://proex.ufes.br/atividades-extensao>, em conformidade com o cronograma deste Edital.

9.2. Caberá recurso após a publicação da classificação preliminar das propostas avaliadas, conforme cronograma constante neste edital. Os(As) proponentes que desejarem interpor recurso ao resultado deverão preencher o formulário de recurso (Anexo IV) e encaminhar para o e-mail editaleventos@ufes.br.

9.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Edital de Apoio a Eventos de Extensão 2025 e o resultado da análise será divulgado em <https://proex.ufes.br/atividades-extensao>, conforme cronograma constante neste edital.

9.4. A divulgação do resultado final das propostas classificadas ocorrerá após o julgamento de todos os recursos interpostos.

10. DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS E PASSAGENS

10.1. A concessão das diárias e/ou passagens deverá obedecer às normas e critérios estabelecidos na Portaria UFES n.º 90, de 10 de fevereiro de 2020; Portaria MEC n.º 204, de 6 de fevereiro de 2020, Instrução Normativa n.º 03, de 11 de fevereiro de 2015, Portaria MEC n.º 928, de 05 de dezembro de 2022 e demais normas relacionadas ao assunto.

10.2. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) encaminhar todos os documentos necessários para a concessão das diárias e/ou passagens à ProEx com, no mínimo, 25 dias de antecedência à realização da atividade.

10.3. O(A) proponente classificado(a) que não apresentar os documentos para a concessão da diária e/ou passagem no prazo estabelecido neste edital, terá sua proposta desclassificada e o suplente será convocado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os questionamentos provenientes deste edital deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail editaleventos@ufes.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.2. Todas as etapas do edital serão divulgadas em <https://proex.ufes.br/atividades-extensao>.

11.3. A comunicação da Proex com o(a) proponente e vice-versa será feita exclusivamente pelo e-mail institucional da Ufes.

11.4. Os casos omissos deste edital serão submetidos à Comissão do Edital de Apoio a Eventos de Extensão 2025 para análise e deliberação.

11.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DO CRONOGRAMA

As etapas obedecerão ao calendário a seguir:

CRONOGRAMA - EDITAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO 2025	
Lançamento do edital	31/03/2025
Inscrição das propostas	31/03/2025 a 30/04/2025 31/03/2025 a 05/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas	07/05/2025
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	08/05 e 09/05/2025
Resultado da avaliação dos recursos	14/05/2025
Avaliação das propostas	15/05 a 25/05/2025
Divulgação do resultado parcial	28/05/2025
Interposição de recursos da avaliação das propostas	29/05 a 30/05/2025
Divulgação do resultado geral	04/06/2025

Vitória, 29 de abril de 2025

Prof. Dr. Ednilson Silva Felipe
Pró-Reitor de Extensão

Kíssyla Premoli Bueno
Presidente da Comissão do Edital de Apoio a Eventos de Extensão 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Caracterização, justificativa da proposta e mérito extensionista . A análise desse quesito observará: a) a proposta demonstrou qual o objeto da ação de extensão; b) a proposta descreveu quais os impactos da ação de extensão para as áreas de conhecimento em que está inserida e para as comunidades a que se destina; c) a proposta explicou como a participação discente na ação de extensão contribuirá para sua formação acadêmico profissional e cidadã; a ação está conectada com o objetivo geral e específicos do Projeto ou Programa de Extensão.	0 a 10 (Peso 2,5)
2. Clareza de objetivos. A análise desse quesito observará: a proposta apresentou de forma clara os objetivos gerais e os objetivos específicos.	0 a 10 (Peso 2,0)
3. Público-alvo: A análise desse quesito observará: a proposta explicou como vai alcançar e atingir o público-alvo.	0 a 10 (Peso 1,5)
4. Metodologia e programação. A análise desse quesito observará: a) a metodologia explicou quais as etapas de planejamento, divulgação e execução; b) a metodologia foi construída para proporcionar o alcance dos objetivos; c) a metodologia está conectada com o plano de trabalho dos alunos; d) a proposta apresentou a programação da ação de forma clara, coerente e de modo que alcance os objetivos propostos.	0 a 10 (Peso 1,5)
5. Plano de trabalho do aluno (Anexo II). A análise desse quesito observará: coerência do plano de trabalho com a realização da ação.	0 a 10 (Peso 2,5)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DOS(DAS) ALUNOS(AS)

- Título da atividade:
- Coordenador(a) da atividade:
- Setor/Departamento/Lotação:

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELOS(AS) ALUNO(AS)	
ETAPA DE PLANEJAMENTO	
1	
2	
3	
ETAPA DE EXECUÇÃO	
4	
5	
6	
ETAPA DE ENCERRAMENTO	
7	
8	
9	

** Inserir quantas linhas forem necessárias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CRONOGRAMA - 2025

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO EDITAL Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO III - PROPOSTA DE ATIVIDADE

1. INFORMAÇÕES GERAIS		
Nome do(a) proponente:		
<input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Aposentado		
Nome do Projeto/Programa (informe o projeto ou programa que submeterá a ação):		
N.º Sigex do Projeto/Programa:		
Área de conhecimento (assinalar somente uma)		
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas	
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas	
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Engenharias	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes	
Objetivo do desenvolvimento sustentável (ODS) vinculado:		
2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE (informar os dados da atividade a ser realizada como uma ação do Projeto ou Programa)		
Título:		
Abrangência:		
Histórico e edições anteriores (se houver):		
Público-alvo externo:		
Público-alvo interno (se houver):		
Estimativa de participantes (em número):		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Local de realização da ação:

Período de realização:

3. PROPOSTA DE ATIVIDADE

3.1 Objetivo geral e específico:

3.1.1 Objetivo Geral

3.1.2 Objetivo Específico

3.2 Caracterização e justificativa da proposta:

3.3 Mérito extensionista da proposta:

3.4 Metodologia da proposta:

3.5 Infraestrutura necessária para realização da atividade:

3.6 Nome das Instituições parceiras (se houver):

4. COMISSÃO ORGANIZADORA DA ATIVIDADE

Nome Completo	Função	Instituição	Vínculo com a UFES (aluno de graduação, aluno de pós-graduação, docente, técnico-administrativo. Se o integrante for de outra instituição, informar: externo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5. PROGRAMAÇÃO PREVISTA (apresentar a programação, mesmo que prévia)

ASSINATURA DIGITAL DO PROPONENTE

EDITAL Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Marque para qual etapa do edital está submetendo o recurso:

- () Resultado das Inscrições
() Resultado final

MOTIVO DO RECURSO – indique qual item do edital foi descumprido.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA – informe o motivo pelo qual você acredita que o item foi descumprido.

SOLICITAÇÃO – com base na justificativa acima, apresente o que você deseja que seja reconsiderado.

ASSINATURA DIGITAL DO PROPONENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KISSYLA PREMOLI BUENO - SIAPE 1168570
Diretoria de Interlocução com a Sociedade - DIS/PROEX
Em 29/04/2025 às 22:00

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1120367?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDNILSON SILVA FELIPE - SIAPE 2524538
Pró-Reitor de Extensão
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
Em 29/04/2025 às 22:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1120374?tipoArquivo=O>